



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                                           |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                                 | Nº 479 |
| Decisão da CEECA/PB                                                          | Nº 116/2018                                               |        |
| Referência                                                                   | Processo nº; 1080722/2018                                 |        |
| Interessado                                                                  | Carlos Alberto de Mendonca Ribeiro                        |        |
| Assunto                                                                      | Homologação de registro profissional no âmbito do Crea/PB |        |

EMENTA: Aprova a Homologação do Registro Profissional com o Título de TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO; com atribuições profissionais concedidas de acordo com os Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Res. 313/86 do Confea.

.

.

**.DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 479, apreciando o Processo Nº 1080722/2018, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o(a) requerente apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido(a) ao(a) profissional a titulação de TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO; “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 001/2018-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade a homologação dos registros concedidos “ad referendum” ao requerente: Carlos Alberto de Mendonca Ribeiro, com o Título de TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o os Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Res. 313/86 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovídio Cartão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)